

Estância turística de Tupã, 04 de Outubro de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30/2023
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte


Local da Infração: Rua Maria Grespan Magron, nº 440, COHAB Antônio Pereira Gaspar, CEP 17.602-843

Data da Vistoria: 18/08/2023

Relatório: referente à Notificação nº 171/2023, de 18 de Agosto de 2023 quanto à poda executada, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021 entregue por AR no dia 24 de Agosto de 2023, não sendo acolhida a justificativa, nos termos do §5º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, uma vez que não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da necessidade da poda drástica executada, não foi informado podador com capacitação profissional e cadastro ativo junto à Secretaria de Meio Ambiente, bem como não foi apresentada autorização da mesma por parte do órgão competente, havendo tempo hábil para tal solicitação e solução do caso sem emprego de poda drástica, não cabendo justificativa acerca do desconhecimento da lei.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma.	01	08

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).


Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Estância Turística de Tupã, 18 de Agosto de 2023

Notificação nº 171/2023

Referente: Remoção de Galhos

Local: Rua Maria Grespan Magron, nº 440, COHAB Antônio Pereira Gaspar, CEP 17602-843

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o interessado a respeito de execução de 01 (uma) poda drástica, em desacordo com a Lei Municipal nº 4.638/2013.

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a esta notificação, a qual deve ser entregue na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.



Guilherme Desiro
Eng. Ambiental



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Relatório Fotográfico



Data da Vistoria: 18 de Agosto de 2023.

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3496-3346

meioambiente@tupa.sp.gov.br

dir_dotaagricultura@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



TUPÃ

ESTÂNCIA TUPÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Rua Maria Grespan Magron, n° 440
 COHAB Antônio Pereira Gaspar
 CEP 17602-843

CEP / CODE POSTAL: _____ CIDADE / LOCALITÉ: _____ UF: _____ PAÍS / PAYS: _____

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI: PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR: *Wladimir Ferreira*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: **Wladimir Ferreira**

DATA DE RECEBIMENTO / DATA DE LIVRAISON: *24/08/23*

RUBRICA E MAT. DO AGENTE DE CORREIOS / RUBRIQUE ET MAT. DE L'AGENT / SIGNATURE DE L'AGENT: *Wladimir Ferreira*
 Mandaí Cavalcante Vieira
 Agente de Correios
 Matrícula: 81125925
 CDD TUPÃ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS: _____

FC0463 / 16

114 x 186 mm

TUPÃ - SEISPI
 24 AGO 2023

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ar o interessado a
 acordo com a Lei
 , contados a partir
 apresentar defesa
 da Lei Municipal
 ção, a qual deve
 pã, localizada no
 retaria de Meio
 Vila Tupã-Mirim I,

Guilherme Desiro
Guilherme Desiro
 Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
 Telefone: (014) 3496-3346
 meioambiente@tupa.sp.gov.br
 dir_dptaagricultura@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br
 facebook.com/PrefeituraTupa
 instagram.com/prefeituratupa